

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 2. A Portaria GM/MS Nº. 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- 3. A Portaria GM/MS N°. 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (republicada), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
- 4. Portaria GM/MS N° 2.839, de 29 de dezembro de 2014, que prorroga, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2014, os prazos estabelecidos no art. 38 da Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e no parágrafo único do art. 15 da Portaria nº142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014, para que os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) firmem os respectivos instrumentos formais de Contratualização com os Hospitais sob sua gestão.

## **RESOLVE:**

Art.1°. Homologar os contratos firmados entre gestores municipais e prestadores de serviços hospitalares, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MS N°. 3.410, 30 de dezembro de 2013, conforme quadro abaixo.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL
8ª. Quixadá	Senador Pompeu	2611481	Maternidade e Hosp. Santa Isabel

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS